



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Comunicação Social

ANEXO III

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA ENTRE AS AGÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL CONTRATADAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Em atendimento ao disposto no art. 2º, §4º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e ao subitem 3.6 do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº __/2021, fica instituído o procedimento de seleção interna entre as agências de Comunicação Digital contratadas pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil, para a execução das ações de comunicação digital.

1. A seleção interna das agências contratadas pelo Estado para a execução das ações será feita em função dos recursos estimados para sua realização, de acordo com a metodologia adotada neste procedimento e em sintonia com os princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade, da isonomia e da proporcionalidade.

1.1. De acordo com as necessidades de comunicação estabelecidas na Demanda, a Seleção Interna terá, como objeto de avaliação, propostas de soluções de Comunicação Digital de linhas criativas e/ou de estratégias de mídia.

1.2. A agência será escolhida por meio de Seleção Interna, que levará em consideração os recursos destinados para o desenvolvimento da ação de Comunicação Digital.

A. Seleção Interna - Parâmetro Investimento

2. Para os fins deste procedimento, considera-se:

a) Seleção Nível 1 – o procedimento de escolha de agência para o desenvolvimento de ação de Comunicação Digital com investimento estimado em **até R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais);

b) Seleção Nível 2 - o procedimento de escolha de agência para o desenvolvimento de ação de Comunicação Digital com investimento estimado superior **a R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) até **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais); e,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Comunicação Social

c) **Seleção Nível 3** - o procedimento de seleção de agência(s) para o desenvolvimento de ação de Comunicação Digital com investimento estimado **superior a R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

B. Seleção Interna Nível 1 - Escolha Direta

3. A escolha de agência por Seleção Nível 1 será feita pelo Subsecretário de Comunicação Social, mediante a aplicação de um ou mais dos critérios abaixo:

- a) Escolha da agência que já executou ação de Comunicação Digital similar, no âmbito de contrato com a SUBCOM (familiaridade da agência com o tema);
- b) Escolha da agência que estiver em melhores condições para desenvolver a ação;
- c) Reaproveitamento/adaptação de proposta de ação de Comunicação digital desenvolvida anteriormente pela agência.

3.1 O Subsecretário de Comunicação Social, com procedimento de Seleção Nível 1, consignará(ão) nos autos o(s) critério(s) em que se apoiou(aram) para sua decisão.

3.2 A agência escolhida para o desenvolvimento da ação de Comunicação Digital em Seleção Nível I deverá apresentar solução de Comunicação Digital para aprovação da SUBCOM e/ou do órgão demandante, se for o caso, com base nas informações constantes do formulário da Demanda e, se necessário, aprofundadas em reunião para esclarecimento das necessidades e objetivos de comunicação.

C. Seleção Interna Nível 2 - Procedimento Simplificado

4. O Subsecretário de Comunicação Social com Seleção Nível 2, solicitará às agências que apresentem, em data determinada, suas proposta de solução de Comunicação Digital para a necessidade de comunicação expressa na Demanda, que conterá informações essenciais para subsidiar o processo de proposição, em igualdade de condições.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Comunicação Social

4.1. As propostas de solução de Comunicação Digital apresentadas serão analisadas pelo Subsecretario de Comunicação Social, que indicará no formulário de Avaliação Técnica de Seleção Nível 2 a(s) proposta(s) considerada(s) adequada(s) para atendimento dos objetivos de comunicação.

4.1.1. Em sua manifestação, o Subsecretario de Comunicação Social poderá sugerir que as propostas apresentadas pelas agências sejam integradas, para aperfeiçoar a ação de Comunicação digital, e/ou compartilhadas em sua execução.

4.2. Poderão participar da reunião de apresentação das propostas de solução de Comunicação Digital técnicos da SUBCOM e de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual.

4.3. O Subsecretario de Comunicação Social poderá dispensar o procedimento de Seleção Nível 2 e fazer a escolha direta da(s) agência(s), nos casos de:

- a) Ação de Comunicação Digital que decorra de proposta de agência(s);
- b) Ação de Comunicação Digital com peça(s) ou linha criativa proposta por iniciativa de órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual ou de terceiros, mediante doação dos direitos de autor sobre a criação e direitos conexos, conforme o caso;
- c) Reaproveitamento/adaptação de ação de Comunicação Digital (linha criativa, peça(s) e/ou estratégia de mídia) aprovada anteriormente em processo de seleção Nível 2, mesmo que a ação não tenha sido desenvolvida;
- d) Situações peculiares e/ou imprevisíveis que requeiram urgência na realização da ação de Comunicação Digital e não houver prazo hábil para realização dos procedimentos de Seleção Nível 2, sem que haja prejuízo no atendimento das necessidades de comunicação.

4.4. Dada à dispensa do procedimento de seleção, e se conveniente e oportuno, o Subsecretario de Comunicação Social poderá decidir ainda pela proposição e execução compartilhada entre agências.

4.5. As agências tomarão conhecimento do resultado da Seleção Nível 2, por comunicado formal do Subsecretario de Comunicação Social.

4.6. Novos casos de dispensa de Seleção Interna, não previstos no item 4.3, poderão ser propostos com a devida justificativa, pelo Subsecretário de Comunicação Social para aprovação do Secretário de Estado da Casa Civil e incorporados a este Manual.

D. Seleção Interna Nível 3 - Comissão de Avaliação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Comunicação Social

5. Será elaborado *briefing* de comunicação, assinado pelo Subsecretário de Comunicação Social, que conterá todos os subsídios para que as agências possam elaborar suas propostas de solução de Comunicação Digital para as necessidades de comunicação, em igualdade de condições.

5.1. Será fornecida, mediante recibo, cópia do *briefing* de comunicação às agências, em reunião previamente convocada para aprofundamento das questões técnicas de conteúdo, de mídia e de outras afetas à concepção e formulação das propostas, bem como definição da dinâmica de apresentação: data, participantes, quantidade de propostas por agência, formatos, tempo, ordem de apresentação, os documentos e/ou dados complementares que deverão ser apresentados para subsidiar a avaliação das propostas, etc.

5.1.1. A SUBCOM definirá a forma de participação das agências no desenvolvimento da ação de Comunicação Digital, previamente no documento de *briefing* ou após a avaliação das propostas de solução de Comunicação Digital.

5.2. Durante o processo de Seleção Nível 3, as agências, se de comum acordo, poderão solicitar que unam esforços para proposição conjunta de linha(s) criativa(s) e/ou de estratégia(s) de mídia e não mídia, caso julguem ser essa a melhor alternativa para atendimento da necessidade de comunicação apresentada no *briefing*, sem prejuízo da qualidade, tempestividade, exequibilidade e eficiência da solução proposta.

5.2.1 Na situação descrita no item anterior, caberá a SUBCOM manifestar-se quanto à solicitação de proposição conjunta elaborada pelas agências.

5.2.3 A análise técnica das propostas das agências, apresentadas de forma conjunta ou isolada, será feita por Comissão de Avaliação, cujos membros serão indicados pelo Subsecretário de Comunicação Social a cada Seleção Nível 3, podendo contar com a participação de representantes do órgão ou entidade demandante, quando for o caso.

5.2.4 A Comissão de Avaliação analisará as propostas com base nos critérios e atributos abaixo descritos, conforme as especificidades de cada *briefing* de comunicação:

- a) Planejamento: entendimento do *briefing*, proposição estratégica e defesa técnica;
- b) Solução Criativa: adequação ao *briefing*, originalidade, exequibilidade e defesa técnica;
- c) Estratégia de Mídia e Não Mídia: adequação ao *briefing*, níveis de alcance, otimização de recursos e defesa técnica.

5.2.5 A Comissão de Avaliação poderá sugerir que as propostas apresentadas pelas agências sejam integradas, para aperfeiçoar a ação de comunicação digital, ou compartilhadas, com vistas a otimizar a sua execução.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Comunicação Social

5.2.6 A análise da Comissão de Avaliação será formalizada por meio do formulário de Avaliação Técnica de Seleção Nível 3, assinado por seus integrantes e encaminhado ao Subsecretário de Comunicação Social, com a indicação da(s) proposta(s) que melhor atenda(m) à(s) necessidade(s) de comunicação, para subsidiar sua decisão quanto à escolha da proposta mais adequada.

5.2.7 Caso nenhuma das propostas seja considerada adequada, o Subsecretário de Comunicação Social determinará às agências que apresentem nova(s) proposta(s).

5.2.8 Poderão participar da reunião de apresentação das propostas técnicos da SUBCOM e de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual.

5.3 O Subsecretário de Comunicação Social poderá dispensar o procedimento de Seleção Nível 3 nos casos de:

- a) Ação de comunicação digital que decorra de proposta das agências;
- b) Ação de comunicação digital com peças ou linha criativa proposta por iniciativa de órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual ou de terceiros, mediante doação dos direitos de autor sobre a criação e demais direitos conexos;
- c) Reaproveitamento/adaptação de proposta de ação de comunicação digital (linha criativa ou estratégia de mídia) aprovada anteriormente em processo de Seleção Interna, mesmo que a ação não tenha sido desenvolvida;
- d) Situações peculiares e/ou imprevisíveis que requeiram urgência na realização da ação de comunicação digital e não houver prazo hábil para realização dos procedimentos de Seleção Nível 3, sem que haja prejuízo no atendimento das necessidades de comunicação.

5.3.1 Dada à dispensa do procedimento de seleção, e se conveniente e oportuno, o Subsecretário de Comunicação Social poderá decidir ainda pela proposição e execução compartilhada entre agências.

5.4 O Subsecretário de Comunicação Social deverá, em despacho, indicar o(s) motivo(s) da dispensa e/ou a justificativa de escolha da agência.

5.4.1 As agências tomarão conhecimento do resultado da Seleção Nível 3, por comunicado formal do Secretário de Comunicação Social.

5.5 Serão juntados aos autos todos os documentos previstos neste procedimento de seleção.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Comunicação Social

5.5.1 Novos casos de dispensa de Seleção Interna, não previstos no item 5.3 poderão ser propostos com a devida justificativa, pelo Subsecretário de Comunicação Social para aprovação do Secretário de Estado da Casa Civil e incorporados a este Manual.

5.6 A critério da SUBCOM poderá ser realizada seleção antecipada, que consiste na realização do procedimento relativo à Seleção Interna Nível 3, com vistas à obtenção de propostas para ações de comunicação digital que ainda não possuem decisão administrativa para seu desenvolvimento.

5.7. Após decisão de desenvolvimento será aberto processo de execução de demanda.